



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOGRAMA

Ord.	CRONOGRAMA	Data/período
01	Publicação de Edital	14/07/2026
02	Início das Inscrições	30/07/2026
03	Encerramento das Inscrições	12/08/2026
04	Publicação da homologação das inscrições	17/08/2026
05	Recursos quanto a homologação das inscrições	18/08/2026 a 24/08/2026
06	Publicação da decisão dos recursos	25/08/2026
07	Publicação da classificação provisória	25/08/2026
08	Recursos quanto a classificação provisória	26/08/2026 a 27/08/2026
09	Publicação da decisão dos recursos	28/08/2026
10	Publicação Resultado Final	28/08/2026
11	Homologação	31/08/2026

1) INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto 063/2026/PMNMV/GAB, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento de contratação de pessoal por tempo determinado, sob a modalidade de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 233, VII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1.161 de 12 de Janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I desse Edital.

2) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026 será regido por esse Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I desse Edital, onde, encontram-se os respectivos vencimentos, carga horária e as instruções.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

2.3 A seleção de que trata esse Edital será composta mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

2.4 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

2.5 As atribuições dos cargos constantes do Anexo I desse Edital são as mesmas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, e aquelas descritas em Contrato Administrativo.

3) PERÍODO DE INSCRIÇÕES

INÍCIO: 30 de julho de 2026

ENCERRAMENTO: 12 de agosto de 2026

HORÁRIO: Das 07h:30m às 10h:00m e das 13h:00m às 16h:00m.

LOCAL: Secretaria municipal de Saúde

4) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1 Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) o laudo médico original que comprove a necessidade especial.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



4.6 A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

4.7 O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

4.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Classificação Provisória no endereço eletrônico <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.9 O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante legal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.10 A inobservância do disposto no subitem 4.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.11 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se a perícia médica.

4.12 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou, o não comparecimento à mesma acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.14 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.15 A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado, respeitará a ordem de classificação e o percentual dentro do limite de vagas.

4.16 Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5) REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 os brasileiros natos, bem como os estrangeiros naturalizados na forma da lei, que cumprirem os demais requisitos desse Edital.

5.2 Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um cargo.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

5.3 O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

5.4 O candidato deverá estar quite com as obrigações eleitorais.

5.5 O candidato deverá comprovar escolaridade mínima necessária, de acordo com o cargo, no ato da inscrição.

5.6 As inscrições deverão ser feitas preferencialmente pelo candidato, conforme o Anexo II e III desse Edital.

5.7 O candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e a Ficha de Pontuação (Anexo III) de acordo com o cargo pretendido.

5.8 As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

5.9 Havendo impossibilidade de o candidato realizar a própria inscrição poderá outorgar procuração para terceiro, sendo que a procuração deverá estar assinada com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo V.

5.10 O candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos juntamente com a ficha de inscrição (Anexo II) e a ficha de pontuação (Anexo III) devidamente preenchida e assinada:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certificado de escolaridade;
- 4) Certificado de Curso Técnico;
- 5) Certificados de Graduação;
- 6) Certificados de Especialização;
- 7) Certificados de Cursos;
- 8) Certificados de Palestras;
- 9) Certificados de Seminários;
- 10) Certificados de Oficinas;
- 11) Comprovação de experiência (Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações e serviço voluntariado).

5.11 Os candidatos deverão entregar a Ficha de Inscrição, a Ficha de Pontuação e os documentos constantes no item 6.0, em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde.

5.12 Para candidatos que não residem no município, a inscrição poderá ser encaminhada via e-mail, **APENAS EM FORMATO PDF**, ou seja, documentação escaneada, conforme item 5.7 e 5.10 deste edital, no e-mail rh@novamonteverde.mt.gov.br. Não serão aceitas inscrições em outro formato.

5.13 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.

5.14 A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como na obrigação



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

de acompanhamento de eventuais Editais complementares e/ou retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado entender necessárias para o bom andamento e fiel execução.

5.15 O presente Edital, eventuais Editais Complementares, Editais de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, no site www.novamonteverde.mt.gov.br e na Imprensa Oficial do Mato Grosso.

5.16 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sofrido processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, demissão, ou sofrido rescisão contratual a bem do serviço público, nos últimos cinco anos em qualquer esfera da administração pública.

6) PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia 17 de agosto de 2026 ocorrerá a publicação da homologação das inscrições bem como a relação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso.

7) RECURSOS QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os candidatos terão até 24 de agosto de 2026 para apresentarem recursos sobre a homologação das inscrições.

7.2 Eventuais recursos serão recebidos, analisados e respondidos até 25 de agosto de 2026.

8) PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 No dia 25 de agosto de 2026 ocorrerá a publicação da classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso

8.2 A publicação da Classificação conterá os pontos obtidos por cada candidato, conforme o cargo pretendido.

8.3 Os candidatos serão classificados no cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9) RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 Os candidatos terão até 27 de agosto de 2026 para apresentarem recursos sobre a classificação das inscrições.

9.2 Eventuais recursos serão recebidos, analisados e respondidos até 28 de agosto de 2026

10) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

10.1 No dia 28 de agosto de 2026 ocorrerá à publicação do Resultado Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso

11) CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados e convocados terão 03 dias úteis para entrega de documentação e assinatura do Contrato por tempo determinado.

11.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura de Contrato por tempo determinado decairá do direito de contratação, devendo ser convocado o próximo candidato na ordem decrescente de classificação.

11.3 Ocorrendo desistência por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, enquanto estiver em vigência o Processo Seletivo Simplificado 001/2026 o Município promoverá novas convocações para efetivar as contratações necessárias.

11.4 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não puder ou não desejar assumir o cargo no momento da convocação, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame

12) DESEMPATE

12.1 Ocorrendo o empate na classificação de candidatos que pretendem o mesmo cargo, serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior nota na titulação;

c) Maior nota no tempo de serviço, no cargo em que concorre;

d) Maior idade;

e) Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, o desempate se dará mediante sorteio público, em sessão previamente divulgada aos candidatos envolvidos, com data, horário e local informados com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A jornada de trabalho do candidato convocado será conforme a estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, e na Lei 769/2015, o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

13.2 A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata, a qual se dará conforme a necessidade da secretaria municipal de Saúde.

13.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

13.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

13.5 O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventual responsabilização cível e criminal.

13.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de força maior.

13.6.1 A Administração Pública poderá prorrogar o Contrato Administrativo celebrado em decorrência deste processo seletivo, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo certo que a duração total do vínculo, computadas todas as eventuais prorrogações, não poderá exceder o prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.6.2 Os contratos decorrentes desse processo seletivo simplificado serão celebrados inicialmente por um prazo de um ano.

13.7 Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos demais servidores do Município.

13.8 Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

13.9 Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pelas despesas inerentes à locomoção, residência, alimentação, entre outras.

13.10 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 063/2026, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 14 de julho de 2026

Maísa de Oliveira Galvão

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 063/2026



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

Seq.	Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H.	Salário
01	Psicólogo	Nível superior	01	40	R\$ 5.704,49
02	Enfermeiro	Nível superior	03	40	R\$ 5.704,49
03	Biomédico	Nível superior	01	40	R\$ 5.704,49
04	Técnico em enfermagem	Nível médio	02	40	R\$ 2.478,03



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Cargo para qual desejo me candidatar:

- () Psicólogo
- () Enfermeiro
- () Técnico em enfermagem
- () Biomédico

Nome: _____

Endereço: _____

Data nascimento: _____ Telefone p contato: () _____.

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Formação: _____

Declaro conhecer o Edital nº 001/2026 que se refere ao Processo Seletivo Simplificado e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Requerente: _____

Nova Monte Verde-MT, ____/____/2026



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR
FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____ Data Nasc: ____/____/____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade _____ CEP: _____
Celular: _____
RG: _____ Exp. _____ UF: _____ CPF: _____
Formação: _____

2. PONTOS OBTIDOS

CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)			
A	Ensino Superior	20,0 pontos	
	Especialização	30,0 pontos	
	Mestrado	60,0 pontos	
	Doutorado	80,0 pontos	
II- DO TEMPO DE SERVIÇO			
A	Para cada mês de serviço comprovado no Cargo em que concorre nos últimos 03 anos *	0,5 (meio) ponto	
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 (três) anos).	1,0 (um) ponto para cada 50 horas Limite 10 pontos	
3 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

*Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações, serviço voluntariado

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03	
B	Maior titulação	
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre	
D	Maior idade	

5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO

3. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____ Data Nasc: ____/____/____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade _____ CEP: _____
Celular: _____
RG: _____ Exp. _____ UF: _____ CPF: _____
Formação: _____

4. PONTOS OBTIDOS

CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)			
A	Ensino Superior	20,0 pontos	
	Especialização	30,0 pontos	
	Especialização em método ABA	40,0 pontos	
	Mestrado	60,0 pontos	
	Doutorado	80,0 pontos	
II- DO TEMPO DE SERVIÇO			
A	Para cada mês de serviço comprovado no Cargo em que concorre nos últimos 03 anos *	0,5 (meio) ponto	
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 (três) anos).	1,0 (um) ponto para cada 50 horas Limite 10 pontos	
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

*Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações, serviço voluntariado

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03	
B	Maior titulação	
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre	
D	Maior idade	
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE		



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO III

NÍVEL MÉDIO
FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ____/____/____	
Endereço: _____		Nº: _____	
Complemento: _____	Bairro: _____		
Cidade _____	CEP: _____		
Celular: _____			
RG: _____	Exp. _____	UF: _____ CPF: _____	
PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)			
A	Ensino Médio	80,0 pontos	
II- DO TEMPO DE SERVIÇO			
A	Para cada mês de serviço comprovado no Cargo em que concorre nos últimos 03 anos *	0,5 (meio) ponto	
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 (três) anos).	1,0 (um) ponto para cada 50 horas Limite 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

*Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações, serviço voluntariado

CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03	
B	Maior titulação	
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre	
D	Maior idade	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE		



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

NOME CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Assinale o tipo de recurso:

() CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

() OUTROS: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Observações:

- 1 – Preencher com letra legível e anexar documentação para fundamentar sua contestação.
- 2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.
- 3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2026

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO (A SER UTILIZADO PELO CANDIDATO)

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (naturalidade), RG. nº, CPF. nº, residente e domiciliado (endereço, bairro, cidade, estado, cep, tel.), nomeio e constituo meu bastante procurador o senhor (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG. Nº, CPF. Nº, residente e domiciliado (endereço, bairro, cidade, estado, cep, tel.), para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do processo seletivo simplificado 001/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

(local e data)

(assinatura)

(r.g.)

(firma reconhecida em cartório)